



PROCESSO N.º 433/12

PROTOCOLO N.º 11.115.600-0

PARECER CEE/CEB N.º 170/12

APROVADO EM 15/03/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL VISÃO

MUNICÍPIO: CAMBÉ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 411/12-SUED/SEED, de 12/03/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado em 09/08/11, no NRE de Londrina, de interesse do Centro de Educação Profissional Visão, do Município de Londrina, que por sua mantenedora solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

## 2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Visão está localizado à Rua Belo Horizonte, n.º 1425, do Município de Cambé e tem como entidade mantenedora o Centro de Educação Profissional Visão Ltda/ME.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base no Parecer n.º 167/12, de 15/03/12.

## 3. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Radiologia
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Forma:** Subsequente
- **Carga Horária Total do Curso:** 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- **Regime de Funcionamento:**
  - 1ª Modalidade:** 2ª a 6ª feira
    - período matutino – 07:45 às 12:00 h
    - vespertino – 13:15 às 17:30 h
    - noturno: 19:00 às 23:00 h
  - 2ª Modalidade:** 03 vezes na semana, 2ª, 3ª e 5ª ou 4ª, 5ª e 6ª feiras, no período matutino, vespertino ou noturno.



PROCESSO N.º 433/12

- período - matutino – 07:45 às 12:00 h
- vespertino – 13:15 às 17:30 h
- noturno: 19:00 às 23:00 h
- 3ª Modalidade:** finais de semana. Sexta-feira no período noturno, sábado matutino e vespertino
- sexta-feira- período noturno – 19:00 às 23:00 h
- sábado – período matutino – 07:45 às 12:00 h  
vespertino – 13:15 às 17:30 h
- **Regime de Matrícula:** modular
- **Número de Vagas:** 35 vagas por turma
- **Período de Integralização do Curso:**
  - 1ª Modalidade:** 2ª a 6ª feira – período mínimo de 20 meses
  - 2ª Modalidade:** 03 vezes por semana – período mínimo 30 meses
  - 3ª Modalidade:** finais de semana, sexta-feira no período noturno, sábado matutino e vespertino – período mínimo de 30 meses  
período máximo de integralização do curso: 5 anos
- **Requisitos de Acesso:**
  - ter 18 anos
  - conclusão do Ensino Médio
  - exame de saúde
- **Modalidade de Oferta:** presencial

#### 4. Justificativa

Com o crescente aumento dos centros diagnósticos, podemos avaliar que esta área estratégica devido a grande expansão e a carência de profissionais habilitados; para atuar e atender este sofisticado mercado de trabalho.

A ausência de profissionais capacitados tem gerado a contratação de outros profissionais, não da área técnica ocasionando perdas operacionais, os custos impróprios, o aumento da dose de radiação e principalmente, o diagnóstico errôneo que pode trazer como consequências, desde repetições indesejáveis de procedimentos, até a adoção de condutas clínicas e cirúrgicas impróprias para a saúde do paciente.

O maior desafio é o de formação de profissionais realmente habilitados a manipular e processar imagens radiológicas para otimizar o uso da tecnologia disponível.

O município de Cambé/Pr conta com inúmeras escolas que ofertam Ensino Fundamental e Médio porém nenhuma instituição de ensino trabalha com a educação profissional, ofertando o Curso Técnico em Radiologia.

O Centro de Educação Profissional Visão propõe o Curso Técnico em Radiologia no município de Cambé tendo em vista um estudo realizado junto à Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal, inclusive dos municípios da região. Constatou-se que o município de Cambé oferece atendimento na Saúde Pública em 11 (onze) Unidades Básicas de Saúde Urbanas e 01 na Zona Rural, 01 (uma) UBS com atendimento 24 h e 01 (uma) com atendimento de 16 h. Conta ainda com setor de Raio X, 24 equipes de PSF além do atendimento Bucal à População. O Centro de Educação profissional Visão possui infra-estrutura e profissionais capacitados e preparados para propiciar uma Educação Profissional de qualidade. (fls. 06)



PROCESSO N.º 433/12

## 5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às fls. 09.

## 6. Organização Curricular

### Matriz Curricular (fls.128)

MATRIZ CURRICULAR				
Curso: Técnico em Radiologia - Ano de Implantação- 2011				
Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno.				
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.				
Módulo	Função	Subfunção	CH	Total
Módulo I	F.1- Educação para Saúde	SF.1.1-Princípios e Normas de Higiene e Saúde/ Educação para o Auto Cuidado	40	160 h
	F.2- Proteção e Prevenção I	SF.2.1-Promoção de Saúde e Segurança no Trabalho	40	
		SF.2.2-Promoção e Biossegurança nas Ações de Radioproteção	30	
	F.6- Apoio Instrumental I	SF.6.1- Anatomia I	50	
		Estagio	50	50 h
Módulo II	F.2- Proteção e Prevenção II	SF.2.3-Implementação de Ações de Radioproteção	100	165 h
		SF.5.1-Preparação de Exames por Imagem I	40	
	F.5- Apoio ao Diagnóstico I	SF.6.1- Anatomia II	25	50 h
	F.6- Apoio Instrumental II	Estagio	50	
Módulo III	F.3- Recuperação e Reabilitação	SF.3.1- Suporte Básico à Vida	60	190 h
		SF.5.1-Preparação de Exames por Imagem II	100	
	F.5-Apoio ao diagnóstico II	SF.6.1- Anatomia III	30	50 h
		F.6-Apoio Instrumental III	Estagio	
Módulo IV	F.5-Apoio ao diagnóstico III	SF.5.2-Realização de Procedimentos Radiodiagnósticos I	100	190 h
		SF.5.3-Processamento Químico de Filmes	35	
	F.6- Apoio Instrumental IV	SF.5.4-Administração de Meios de contrastes	35	
		SF.6.1-Anatomia IV	20	
	Estagio	50	50 h	
Módulo V	F.5- Apoio ao diagnóstico IV	SF.5.2-Realização de Procedimentos Radiodiagnóstico II	100	245 h
		SF.5.2-Realização de procedimentos Radiodiagnóstico III	100	
	F.4- Gestão em Saúde I	SF.4.1-Organização do Processo de Trabalho em Saúde	30	100 h
		F.6- Apoio Instrumental V	SF.6.1-Anatomia V	
	Estagio	100		
Módulo VI	F.4- Gestão em Saúde II	SF.4.2-Organização do Processo de Trabalho em Radiologia	20	250 h
		F.5- Apoio ao diagnóstico V	SF.5.2-Realização de Procedimentos Radiodiagnóstico IV	
	SF.5.5-Processamento de Imagens Digitais		60	
	F.6- Apoio Instrumental VI	SF.6.1-Anatomia VI	20	
		Estagio	100	100 h
<b>Sub total</b>			-	1.200
<b>Estágio</b>			400	400
<b>Total</b>			-	1.600



PROCESSO N.º 433/12

### **7. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

- Realiza exames radiográficos convencionais.
- Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento.
- Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia.
- Auxilia na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia.
- Acompanha a utilização de meios de contrastes radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situação de urgência, sob supervisão profissional pertinente.

(fls. 12)

### **8. Articulação com o Setor Produtivo**

O Centro de Educação Profissional Visão, firmou convênios com:

- Santa Casa de Misericórdia de Cambé
- Secretaria Municipal de Saúde de Cambé

Os termos de convênio estão anexados às folhas 60 a 65.

### **9. Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

A avaliação será diagnóstica, contínua e cumulativa. Os alunos serão avaliados nas atividades teóricas e práticas em relação às competências e habilidades desenvolvidas em cada módulo.

O registro das avaliações será feito ao final de cada módulo, expresso na forma de notas numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Após a apuração dos resultados finais de aproveitamento do módulo e frequência, serão definidas as situações de aprovação ou reprovação dos alunos:

I) será considerado aprovado o aluno que apresentar:

- a) frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do módulo;
- b) média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), em cada uma das sub funções do módulo, tendo como parâmetro as avaliações das competências e habilidades previstas para o módulo.

II) será considerado reprovado o aluno que apresentar:

- a) média inferior a 6,0 (seis vírgula zero), em qualquer sub função do módulo, após esgotadas todas as formas previstas de Recuperação, incluindo Recuperação Final do módulo;
- b) frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre a carga horária do módulo, com qualquer média nas sub funções do módulo.

(fls.58)



PROCESSO N.º 433/12

### **10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às fls. 58.

### **11. Corpo Docente**

<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Subfunção</b>
Jarbas Freire Barbosa	- Técnico em Radiologia - Pedagogia	- <b>Coordenação do Curso</b> - <b>Coordenação de Estágio</b> - Implementações de Ações de Radioproteção - Processamento Químico de Filmes
Mauro Bocato	- Enfermagem - Especialização em Classificação de Doenças - Especialização em Saúde Coletiva e Gerência de Serviços de Saúde - Especialização de Equipes Municipais e Estaduais em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde	- Organização do Processo de Trabalho em Saúde
Luciana Trindade de Moura	- Tecnologia em Radiologia	- Preparação de Exames por Imagem I e II - Realização de Procedimentos Radiológicos III e IV. - Processamento de Imagens Digitais - Administração de Meios de Contrastes
Rosângela Lopes Carvalho	- Enfermagem - Especialização em Infecção Hospitalar	- Promoção de Saúde e Segurança no Trabalho - Princípios e Normas de Higiene e Saúde/Educação para o Auto Cuidado - Promoção e Biossegurança nas Ações de Radioproteção
Maria de Fátima C. de Souza	- Enfermagem	- Suporte Básico à Vida
Leiliane Rocha Rossini	- Fisioterapia - Especialização em Recursos Terapêuticos e Técnicas Posturais	- Oficina de Anatomia I, II, III, IV, V, e VI
Helena Clementino Miranda	- Técnico em Radiologia - Pedagogia - Especialização em Psicopedagogia e Gestão Escolar	- Realização de Procedimentos Radiológicos I, II - Organização do Processo de Trabalho em Radiologia



PROCESSO N.º 433/12

## **12. Certificação**

O Centro de Educação Profissional Visão irá expedir Diploma de Técnico em Radiologia ao aluno que concluir o curso.  
( fls.104)

## **13. Plano de Avaliação de Curso**

O Centro de Educação Profissional Visão tem como meta a busca da excelência na oferta de Cursos de Educação Profissional. Para que isso aconteça é necessário que se proceda a uma avaliação constante, buscando sua permanente atualização, haja vista que a área da saúde tem evoluído muito nas últimas décadas e a tendência é que evolua mais neste século.

A cada semestre será efetuada uma pesquisa junto aos alunos, através de um questionário, onde serão avaliados os aspectos: físicos, materiais, equipamentos, metodologia e atuação dos Docentes, Equipe Técnico-pedagógica, Administrativa e o Currículo ofertado.

Os Docentes, Equipe Técnico-pedagógica e Administrativa responderão também, um questionário fazendo uma auto avaliação e avaliando a escola em todos os aspectos.

Os responsáveis pelos campos de estágio, onde os alunos realizarem os mesmos, responderão uma pesquisa sobre a atuação dos alunos, se eles apresentam as competências e habilidades necessárias à profissão e sugestões para melhoria.

Todas essas informações serão tabuladas e os resultados analisados em reuniões com o coletivo do Centro de Educação Profissional Visão, observando os avanços conseguidos e buscando alternativas para a superação das dificuldades detectadas, visando sempre a melhoria do curso ofertado. ( fls. 66)

## **14. Descrição das Práticas Profissionais Previstas**

As práticas profissionais previstas estão descritas às fls. 48 a 49.

## **15. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 106 a 111 e 131a 154.

## **16. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 56/12, de 06/03/12, do Núcleo Regional de Educação de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Nilva Oliveira da Luz, licenciada em Ciências/Matemática, Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física, Cláudia da Silva Machado, licenciada em Ciências Biológicas e como perita Elisângela Augusto de Miranda, tecnóloga em Radiologia, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança. (fls.226 a 235).



PROCESSO N.º 433/12

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 105/12 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 20 (vinte) ou 30 (trinta) meses, conforme o regime de matrícula, presencial, 35 alunos por turma, subsequente ao Ensino Médio, do Centro de Educação Profissional Visão, do município de Cambé, sendo mantido pelo Centro de Educação Profissional Visão Ltda/ME, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10, do CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, do referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 15 de março de 2012.

Oscar Alves  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB